Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 1108 Pág. 15
Edição de 13/11/96

LEI Nº 956/96

SÚMULA: Autoriza a doação de terreno à Igreja Pentecostal "Deus é Amor".

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à Igreja Pentecostal "Deus é Amor", com sede nesta cidade de Ivaiporã, inscrita no CGC/MF sob nº 43.208.040/0001-36, uma área de terras com 462,60 m2, a ser destacada do lote nº 12-A da quadra nº 240, no perímetro urbano de Ivaiporã.

Parágrafo Único - O imóvel a ser doado, descrito neste artigo, destinar-se -á à construção de um templo religioso.

Art. 2º - Na escritura pública de doação, deverá constar que a outorgada donatária se obriga a construir, no prazo de dois anos, contados da sua lavratura, o prédio referido no artigo anterior, sob pena de, em não o fazendo, o imóvel reverter à posse do Município de Ivaiporã.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal